



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.253 de 17 de abril de 2025

Inclui no orçamento vigente uma nova ação, 1.077, na Unidade executora 02.07.04. Parcela diferida FUNDEB de 2024, e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 57.296,13, com recurso não utilizado no exercício de 2024, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.028/2025.

DECRETA

Artigo 1º - Incluir no orçamento vigente a nova ação, 1.077, na unidade executora 02.07.04, Parcela Diferida FUNDEB de 2024, de acordo com o § 3º do Artigo 25 da Lei 14.113 de 25/12/2020, e abre um crédito suplementar especial com recursos do FUNDEB não utilizados no exercício de 2024, no valor de R\$ 57.296,13 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e treze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.07.04. Educação Básica – FUNDEB

F.P. 12.365.0012.1.077 – Parcela Diferida FUNDEB de 2024

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha – 609

Recurso – 02 Estadual

Valor R\$ 50.000,00

02.07.04. Educação Básica – FUNDEB

F.P. 12.365.0012.1.077 – Parcela Diferida FUNDEB de 2024

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 610

Recurso – 02 Estadual

Valor R\$ 7.296,13

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Chavantes/SP, 17 de abril de 2.025.



LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025